



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2419 – Segunda - Feira 04 de Dezembro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O **COMITÊ PARA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – CFMIS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 523 de 07/07/200. Em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao primeiro semestre de 2023;

Artigo 2º.– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON DA SILVA MARQUES
Presidente do CFMIS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **COMITÊ PARA FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – CFMIS**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 523 de 07/07/200. Em reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica aprovada a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao segundo semestre de 2023;

Artigo 2º.– Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON DA SILVA MARQUES
Presidente do CFMIS

PORTARIA Nº 962/2023

GILSON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas a servidora **Venise Sanches Insaubralde** –Assistente Legislativo/Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, de 01 de novembro a 20 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 08/11/2022 a 07/11/2023.

Artigo 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias da servidora acima mencionada, em abono pecuniário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 01 de Dezembro de 2023.

Gilson Oliveira Ferreira
(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.